



EDITAL Nº 01/2025 – III SIMPPAC
SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS
EQUIPE DE PESQUISA

SEÇÃO 1 – APRESENTAÇÃO

Art 1.º O III SIMPPAC (3º Simpósio do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria) através do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, que terá como tema “**Transformações globais, impactos organizacionais**”, torna público o EDITAL Nº 01/2025 DE CHAMADA DE TRABALHOS, com objetivo de regulamentar suas normas, procedimentos, orientações, solicitações e informações gerais. Faz-se obrigatório pela organização do evento e aos participantes inscritos o cumprimento de todas as normas vigentes definidas neste edital.

SEÇÃO 2 – OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

Art 2.º São responsabilidades da Equipe de Pesquisa do III SIMPPAC:

- a. a prestação personalizada de atendimento, suporte e apoio institucional, além de estimular a participação dos autores e/ou de seus coautores;
- b. o gerenciamento dos artigos submetidos no sistema de avaliação;
- c. a publicação dos artigos nos anais do evento;
- d. a orientação aos inscritos acerca dos procedimentos das apresentações;
- e. a apresentação de comunicados oficiais acerca dos trâmites do processo;
- f. o concedimento de declarações quando necessário;
- g. tomar decisões administrativas pertinentes à comissão; e
- h. a liberação de certificados de natureza científica e acadêmica.

Art 3.º O III SIMPPAC conta com corpo de avaliadores qualificados que darão o devido tratamento na avaliação, seleção, classificação, análise científica dos conteúdos, aplicação de procedimentos técnicos para diagramação e catalogação.

SEÇÃO 3 – OBJETIVO

Art 4.º Incentivar a pesquisa científica, apoiar os debates teóricos investigativos e difundir a ciência por meio de eventos na área de Ciências Sociais Aplicadas.

SEÇÃO 4 – PÚBLICO-ALVO

Art 5.º São elegíveis a participar da submissão de trabalhos o público em geral, em especial, estudantes, docentes, pesquisadores, profissionais (empresários, consultores, gestores, líderes, mentores e especialistas) relacionados às áreas temáticas do evento.

SEÇÃO 5 – MODALIDADE DE SUBMISSÃO

Art 6.º São modalidades de submissão de trabalhos para este edital os **artigos teórico-empíricos, artigos tecnológicos e casos para ensino**.

- a. **Artigos teórico-empíricos** envolvem a apresentação de resultados de estudos ou pesquisas,

fundamentados em diferentes perspectivas teóricas e metodológicas na análise do tema abordado, com consistência, relevância e com alguma contribuição para o desenvolvimento da área.

- b. **Artigos tecnológicos** são trabalhos aplicados e destinados a descrever e discutir tópicos como casos gerenciais de aplicação de tecnologias ou processos; desenvolvimento de tecnologias administrativas, contábeis e afins; metodologias de implantação ou aplicação; softwares relacionados com gestão de organizações e fomentadores de algum tipo de intervenção em organizações.
- c. **Casos para ensino** englobam um relato de uma situação vivenciada por um profissional ou por uma organização privada, pública ou do terceiro setor. Esse caso deve compreender um dilema a ser analisado no contexto do ensino de graduação ou pós-graduação e subsidiar o processo de tomada de decisão, gerando oportunidades para uma maior integração entre a teoria e a prática.

SEÇÃO 6 – ÁREAS TEMÁTICAS

Art 7.º Os trabalhos deverão ser submetidos, cadastrados e anexados em arquivo de formato *PDF (.pdf)* que estejam de acordo com as seguintes áreas temáticas relacionadas:

Área Temática I: Estratégias, Operações e Inovação.

Descrição: Área de estudos voltados à estratégias, operações e inovações em um contexto de desenvolvimento sustentável. Engloba estudos como mudança climática e estratégias energéticas, economia circular, governança de recursos hídricos, ecossistemas de inovação social, análise de redes organizacionais, e avaliação de impactos em cadeias de valor sustentáveis.

Área Temática II: *Marketing* e Consumo.

Descrição: Área de estudos voltados às complexas relações entre comportamento do consumidor, sustentabilidade e sociedade, procurando equilibrar demandas de mercado com o bem-estar social e ambiental. Engloba estudos como comportamento do consumidor sustentável, *marketing* estratégico verde, políticas públicas de consumo, transtornos emocionais relacionados ao consumo, e interseções entre gênero, diversidade e práticas de consumo.

Área Temática III: Estudos Organizacionais.

Descrição: Área de estudos referentes às dinâmicas das organizações, seus contextos e características, na busca por entender a evolução e o impacto das organizações na sociedade. Engloba estudos como economia criativa, culturas organizacionais em contextos de mudança, negócios internacionais e inovação social.

Área Temática IV: Relações de Trabalho, Gestão Organizacional e de Pessoas

Descrição: Área de estudos referentes a processos de precarização das relações de trabalho, às dinâmicas das relações entre as pessoas e as organizações, envolvendo cultura e vínculos organizacionais, sentido e significado do trabalho. Adicionalmente, aborda as práticas inovadoras de gestão organizacional/institucional e de RH, vivências acadêmicas em contextos universitários públicos e privados.

Área Temática V: Contabilidade e Finanças.

Descrição: Área de estudos voltados às dinâmicas contábeis e financeiras existentes nas organizações. Engloba estudos como desempenho social corporativo, qualidade da informação contábil, precificação de ativos, e relações entre governança corporativa e estruturas de capital.

Área Temática VI: Controladoria e Governança.

Descrição: Área de estudos voltados às dinâmicas e características da controladoria e governança em um contexto corporativo. Engloba estudos como *value relevance*, evidência ambiental, gestão de riscos corporativos, e estudos sobre diversidade nas estruturas de governança.

SEÇÃO 7 – ELEGIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

Art 8.º É obrigatório e de inteira responsabilidade dos autores, a leitura completa do edital de submissão dos artigos científicos a fim de garantir a devida orientação para cadastro e submissão corretas dos artigos

Art 9.º É exigível que pelo menos um dos autores cujo artigo tenha sido aprovado deverão realizar a inscrição e pagamento do III SIMPPAC.

Art 10.º É de responsabilidade dos participantes a atualização do endereço de e-mail, contato telefônico e demais dados cadastrados no sistema, a fim de viabilizar uma efetiva troca de informações e comunicação atualizadas sobre o evento, bem como o cumprimento dos prazos previstos neste edital.

Art 11.º A submissão dos artigos científicos será realizada exclusivamente através da página do evento na plataforma **Doity** (<https://doity.com.br/iii-simposio-do-programa-de-pos-graduacao-em-administracao-e-controladoria>), sendo de responsabilidade dos autores e/ou coautores o cumprimento do prazo oficial do cronograma estabelecido neste edital.

Art 12.º Fica limitada a quantidade máxima exigida de **1 autor** e até **5 coautores** por artigo, incluindo professores, orientadores, profissionais, especialistas que possam colaborar e auxiliar na orientação em qualquer etapa da construção deste.

Art 13.º Podem ser submetidos até no máximo **3 artigos por autor**, seja como autor principal ou como co-autor.

Art 14.º Após publicação em formato de *PDF (.pdf)* dos anais do evento, os trabalhos não poderão, em hipótese alguma, sofrer modificações de qualquer natureza, a exemplo de retirar ou acrescentar nomes de autores/coautores.

Art 15.º O conteúdo dos artigos, as informações prestadas na inscrição e nos textos são de inteira responsabilidade dos autores e coautores, com as implicações legais de acordo com a Legislação Brasileira.

Art 16.º Ao realizar a inscrição e submissão no evento, o participante aceita todas as regras estabelecidas neste documento. Reitera-se aos participantes acerca da leitura prévia deste regulamento como pré-requisito para acesso aos formulários de inscrição, de acordo com seus termos, mediante confirmação de inscrição.

SEÇÃO 8 – POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Art 17.º O III SIMPPAC está em conformidade e cumprimento da Política de Privacidade conforme a Lei Federal nº 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais) e com o Regulamento UE nº 2016/679 de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral Europeu de Proteção de Dados Pessoais - RGDP). Ela poderá ser atualizada em decorrência de eventual atualização normativa, razão pela qual se convida o usuário a consultar periodicamente este documento.

SEÇÃO 9 – RESPONSABILIDADE AUTORAL

Art 18.º O conteúdo dos artigos será de inteira responsabilidade dos autores e/ou coautores, atentando-se para o artigo 184 do Código Penal Brasileiro e para a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998).

Art 19.º Os autores e/ou coautores são exclusivamente responsáveis pelo conteúdo das ideias divulgadas e pelo seu ineditismo.

Art 20.º O eventual aceite e publicação dos conteúdos submetidos para análise, implica na transferência dos direitos autorais.

Art 21.º Todas as etapas de verificação, curadoria e comprovação documental serão eliminatórias, caso seja averiguada a inobservância das normas contidas no presente edital vigente.

Art 22.º Relembrando que livros com localização de plágio em trechos parciais ou totais, serão reprovados para as publicações científicas deste edital.

SEÇÃO 10 – SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art 23.º A Submissão de trabalhos do III SIMPPAC está disponível na página do evento na plataforma Doity (inserir link do evento)

Art 24.º Os trabalhos aprovados, inscritos e com a apresentação devidamente realizada serão publicados nos anais do evento, em data a ser definida pela comissão organizadora.

SEÇÃO 11 – POLÍTICA DE CANCELAMENTO E REEMBOLSO

Art 25.º Conforme o Artigo 49 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 até o prazo de 7 dias da realização de inscrição e pagamento da taxa para publicação do artigo será devolvido o valor de 100% do valor.

Art 26.º A justificativa do cancelamento ou desistência deverá ser realizada através do e-mail oficial e institucional do evento, através do endereço: simppac.ufc@gmail.com de forma detalhada com antecedência.

Art 27.º Após o prazo de 7 dias da inscrição e pagamento da taxa de publicação do artigo científico, em hipótese alguma será possível fazer o reembolso de qualquer valor.

SEÇÃO 12 – PROGRAMAÇÃO

Art 28.º Haverá apresentação dos trabalhos aprovados em dois formatos disponíveis: presencial (nas dependências da FEAAC/UFC) e remoto (*online*).

SEÇÃO 13 – AVALIAÇÃO

Art 29.º A Coordenação Científica irá avaliar através dos avaliadores qualificados e com experiência os artigos de acordo com o prazo, normas da ABNT, exclusividade do conteúdo, criatividade e demais critérios adotados pelos avaliadores.

Art 30.º Os artigos científicos serão rigorosamente apreciados a partir de uma avaliação cega por pares (*double-blind peer review*), com critérios de avaliação pré-definidos pela comissão científica do III SIMPPAC. Em caso de empate nas avaliações realizadas pelos pareceristas em um determinado trabalho, o desempate será realizado pelo coordenador da área temática na qual o trabalho foi submetido.

Art 31.º Os artigos submetidos para publicação nos anais do III SIMPPAC não precisam ser inéditos. Esta decisão se baseia no fato de que os artigos são considerados *working papers*, ou seja, trabalhos em andamento que podem já ter sido apresentados em outras conferências ou publicados em plataformas de

pré-print. A aceitação de artigos não inéditos visa promover a disseminação ampla e contínua do conhecimento acadêmico, permitindo que os pesquisadores recebam *feedback* e contribuam para o avanço das discussões em suas áreas de estudo.

Art 38.º A equipe de pesquisa irá nomear uma comissão com profissionais especializados na área em questão entre especialistas, mestrandos, mestres e doutores com ampla experiência acadêmica em projetos científicos de ensino. Cada artigo será avaliado seguindo os critérios pré-estabelecidos pelas normas do presente regulamento, e da qualidade técnico científica.

SEÇÃO 14 – FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

Art 39.º Os trabalhos científicos devem ser submetidos obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, conforme a seguinte estrutura:

- a. Editor de texto: Word 6.0 ou posterior;
- b. Tamanho do papel: A4 (29,7 x 21 cm);
- c. Margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm;
- d. Os trabalhos deverão ser redigidos em fonte **Times New Roman, tamanho 12**, espaçamento simples (entre caracteres, palavras e linhas);
- e. incluindo os títulos, resumos, palavras-chave e referências bibliográficas (utilize ferramentas; contar palavras);
- f. Serão aceitos trabalhos nos idiomas **português e inglês**;
- g. Resumo informativo em português e inglês com até **300 palavras cada**, salvo os casos com uso de outros idiomas, cuja sugestão deu-se de apresentação, segue supramencionado no segundo item abaixo deste edital;
- h. O artigo deverá conter no máximo **15 (quinze) páginas textuais**, não contando com as duas páginas iniciais (capa e resumos, referências, anexos e notas);
- i. Palavras-chave / *Keywords* constituídas de até cinco termos que identifiquem o assunto do artigo em português e inglês, separados por ponto;
- j. Estrutura textual obrigatória do artigo deverá conter: **Título do trabalho, Resumo, Palavras-chave, Resumo em inglês (Abstract), Palavras-chave em inglês (Keywords), Introdução, Metodologia, Resultados e Discussões/Análise, Considerações Finais e Referências**. É permitido acrescentar anexos e notas no artigo, sobre o estudo da linha de pesquisa como conteúdo;
- k. A identificação dos autores e coautores **não deverá constar no corpo do texto**, sob pena de rejeição do artigo submetido. Por essa razão, os autores deverão certificar que o trabalho não contenha qualquer identificação explícita (nome digitado no corpo do trabalho ou em seu resumo) nem identificação oculta;
- l. Recomenda-se que se observem as normas da ABNT referentes a apresentação de trabalhos em publicações periódicas (*NBR 6023/2003*), apresentação de citações em documentos (*NBR 10.520/2023*), apresentação de originais (*NBR 12256*), norma para datar (*NBR 5892*), numeração progressiva das seções de um documento (*6024/2003*) e resumos (*NBR 6028/2003*), bem como a norma de apresentação tabular do IBGE e Referências: (*São os documentos citados no texto conforme a NBR 6023*);
- m. A lista de referências deve ser ordenada alfabeticamente, alinhada à margem esquerda e colocada ao final do artigo, citando as fontes utilizadas sob o título **REFERÊNCIAS** também alinhado à esquerda;
- n. No conteúdo textual não pode existir cópia, onde o artigo será submetido em um programa anti-plágio pelos avaliadores.

SEÇÃO 15 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art 40.º Para a avaliação dos trabalhos, serão consideradas a estrutura padronizada do artigo conforme as normas do edital. Coerência entre o título, resumo, introdução, metodologia e desenvolvimento do texto. Adequação entre dados coletados nas pesquisas, clareza e qualidade dos gráficos, tabelas, quadros e ilustrações. Estar estruturado de acordo com as normas atuais da ABNT. Identificação das citações e referências bibliográficas, através de fontes devidamente seguras e registradas pelos respectivos autores.

Art 41.º Os trabalhos submetidos que, após a avaliação, não cumprirem todos os critérios estabelecidos neste edital serão considerados rejeitados.

SEÇÃO 16 – ORIENTAÇÕES

Art 42.º Será divulgada a lista dos trabalhos aprovados através da página do evento na plataforma **Doity**, por e-mail de cadastro dos autores e coautores e nos canais de comunicação do III SIMPPAC.

Art 43.º Os (as) autores (as) deverão confirmar sua inscrição e pagamento até a data conforme registrada no cronograma deste edital, após a divulgação dos resultados da lista dos aprovados no site do evento.

Art 44.º O proponente receberá a confirmação por meio do e-mail cadastrado, a carta de aceite do artigo selecionado e aprovado para a publicação nos anais do evento.

Art 45.º Os autores e coautores que não acompanharem resultados e seguirem as demandas solicitadas terão seus trabalhos desclassificados para posterior publicação nos anais do evento.

SEÇÃO 17 – CERTIFICADOS

Art 46.º Os trabalhos aprovados no III SIMPPAC, receberão os certificados conforme as etapas oficiais do cronograma deste edital.

Art 47.º Os nomes constantes em cada certificado serão exatamente aqueles cadastrados no sistema no ato da submissão. Portanto, é de responsabilidade dos autores (as) / coautores (as) o registro das informações, não havendo a possibilidade de alteração após as submissões dos artigos científicos devidamente cadastrados no evento.

Art 48.º Serão expedidos os seguintes certificados:

- a. Certificado de Publicação Científica;
- b. Certificado de Participação do evento.

Art 49.º Não será emitido nenhum certificado além dos descritos nos termos deste edital, aos autores/coautores, que por qualquer motivo não cumprirem as normas estabelecidas e regras previamente conhecidas.

SEÇÃO 18 – PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

Art 50.º Todos os trabalhos aprovados e apresentados serão publicados nos anais do evento na modalidade escolhida, com os devidos registros seriados autorizados.

SEÇÃO 19 – PRAZOS

Art 51.º Não serão permitidas alterações no trabalho e formatação após o prazo; a correta formatação e correção ortográfica são de inteira responsabilidade dos autores.

Art 52.º Os envios de artigos fora do padrão serão eliminados, não cabendo direito a solicitação de recurso ou revisão.

SEÇÃO 20 – CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Lançamento do edital para submissão dos artigos científicos.	18/07/2025
Encerramento da submissão dos artigos científicos.	12/09/2025
Resultado.	10/10/2025
Limite das inscrições para trabalhos aprovados.	05/11/2025
Emissão do certificado científico do evento.	19/12/2025

Fortaleza, 18 de Julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA MORENO PINHO
Data: 21/07/2025 12:05:38 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

